

EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE REBOQUE DE EMBARCAÇÕES E NAVIOS NO PORTO DE LISBOA**PORTUGS II – Reboques Marítimos, S.A.****TARIFAS MÁXIMAS PARA 2024****1. Serviço de Rebocadores**

| Classes GT | Secção 1 | Secção 2 | Secção 3 |
|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| < 5.000 GT | € 775 | € 1 342 | € 1 422 |
| 5.001 to 10.000 | € 927 | € 1 521 | € 1 599 |
| 10.001 to 15.000 | € 1 126 | € 1 713 | € 1 826 |
| 15.001 to 20.000 | € 1 287 | € 1 909 | € 2 318 |
| 20.001 to 25.000 | € 1 495 | € 2 139 | € 2 467 |
| 25.001 to 30.000 | € 1 547 | € 2 272 | € 2 618 |
| 30.001 to 35.000 | € 1 651 | € 2 341 | € 2 752 |
| 35.001 to 40.000 | € 1 758 | € 2 430 | € 2 913 |
| 40.001 to 45.000 | € 1 840 | € 2 526 | € 3 032 |
| 45.001 to 50.000 | € 1 944 | € 2 598 | € 3 140 |
| 50.001 to 55.000 | € 2 052 | € 2 644 | € 3 202 |
| 55.001 to 60.000 | € 2 154 | € 2 733 | € 3 340 |
| 60.001 to 65.000 | € 2 260 | € 2 822 | € 3 432 |
| 65.001 to 70.000 | € 2 390 | € 2 922 | € 3 572 |
| > 70.001 GT | € 2 507 | € 2 980 | € 3 648 |

Definição de Zonas (áreas) e limite de duração para assistências regulares:**Duração Máxima****Zona 1:** Margem Norte Centro (Alcantara a G. M.Rocha)**1 Hora****Zona2:** Margem Norte (Este da G. M. Rocha) e Fundeadouro do Mar da Palha.**1 Hora****Zona3:** Margem Sul (totalidade), Matinha e cais da "Expo" e Fundeadouro do Quadro Ocidental**2 Horas****Notas:**

As tarifas são apresentadas em forma de "Lumpsum" e são debitadas por manobra de rebocagem e rebocador.

1. Para as monobras (excluindo Mob. Desm.) que tenham uma duração superior à estabelecida será cobrado um valor de **352,10 Euros** por cada período de 30 minutos indivisíveis de duração extra.

2. Às manobras que sejam iniciadas ou que terminem entre as 00h00 de Sábado e as 24h00 de Domingo e entre as 00h00 e as 24h00 dos dias Feriados será cobrada uma taxa adicional de trabalho extraordinário correspondente a **60%** do valor da tarifa aplicável à manobra em questão.

3. Todos os serviços que sejam requisitados para uma manobra e sempre que se verifique a deslocação do rebocador ou lancha para o local solicitado, caso não sejam utilizados na referida manobra, serão cobrados de acordo com a tarifa aplicável.

4. Os cancelamentos e alterações para os serviços requisitados, dão lugar ao pagamento de uma taxa correspondente a **50%** do valor da tarifa aplicável à manobra em questão, salvo se forem comunicadas com pelo menos **Quatro horas** de antecedência em relação à hora inicialmente marcada, ficando sujeito à disponibilidade da nossa frota.

5. Os cancelamentos e alterações comunicadas com **Duas ou menos horas antes da hora** inicialmente marcada dão lugar ao pagamento de uma taxa correspondente a **100%** do valor da tarifa aplicável à manobra em questão.

6. Os pedidos efectuados com **Duas ou menos horas** de antecedência, dão lugar ao agravamento de **100%** sobre a tarifa aplicável, e ficam sujeitos à disponibilidade da nossa frota.

7. Todas e quaisquer novas solicitações de serviços resultantes de cancelamentos ou alterações ficam sujeitas à disponibilidade da nossa frota.

8. Para todas as manobras efectuadas a navios ou embarcações sem meios de propulsão (avaria na máquina principal, como exemplo) será cobrada uma taxa adicional correspondente a **75%** do valor da tarifa aplicável à manobra em questão.

9. Para todas as manobras em que seja utilizado o cabo do rebocador será cobrada uma taxa adicional no valor de **32,40 Euros**.

10. Sobre todas as manobras será aplicada adicionalmente uma taxa de combustível, em função do preço de mercado do gásóleo (ver condições em separado no ponto 3. do regulamento).

11. Todas as facturas emitidas ao abrigo do presente regulamento serão pagas no prazo máximo de 15 dias a contar da data da respectiva emissão, sendo que, o não pagamento dentro deste prazo poderá dar lugar à aplicação de juros de mora calculadas à taxa legal.

12. Caso as facturas emitidas ao abrigo do presente regulamento não sejam pagas no prazo máximo de 30 dias a contar da data da respectiva emissão, reservamo-nos no direito de recusar a prestação de qualquer outro serviço ao cliente faltoso.

13. Reservamo-nos ainda no direito de, sempre que entendermos, solicitar antecipadamente o pagamento dos serviços a prestar ao abrigo do presente regulamento.

14. As condições aplicáveis às manobras dos nossos rebocadores e lanchas serão equivalentes às condições "UK Standard Towage Conditions - Revised 1986".

15. Todos os serviços que sejam efectuados fora do âmbito normal serão cobrados em função de um acordo em separado.

2. Definição das Secções (áreas) e limites de duração para mudanças:**- Para mudanças existem 3 Secções em separado:**

- **Secção 1** = Margem Norte do Rio Tejo(Central, G.M.Rocha, Alcântara).

- **Secção 2** = Margem Norte do Rio Tejo a Este de Santos e fundeadouro no Mar da Palha.

- **Secção 3** = Margem Sul do Rio Tejo, Matinha e cais da "Expo" e Fundeadouro do Quadro Ocidental.

EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE REBOQUE DE EMBARCAÇÕES E NAVIOS NO PORTO DE LISBOA**PORTUGS II – Reboques Marítimos, S.A.****TARIFAS MÁXIMAS PARA 2024****Duração Máxima:****- Para mudanças dentro da mesma Secção:**- Terá um acréscimo de **50%**.**1.5 horas****- Para mudanças dentro de duas Secções diferentes:**- Terá um acréscimo de **80%** sobre o valor total da manobra, tendo como base a tarifa do terminal onde foi iniciada a manobra.**2.5 horas****3. Taxa de combustível:**

Devido às flutuações do gasóleo no mercado, existe um sistema automático de calculo da taxa de combustível:

| Euros/m3 Gasóleo Corado | Taxa de combustível % |
|---|----------------------------------|
| 630 - 679 | 7% |
| 680 - 729 | 8% |
| 730 - 779 | 9% |
| 780 - 829 | 10% |
| 830 - 879 | 11% |
| 880 - 929 | 12% |
| 930 - 979 | 13% |
| Por cada escalão seguinte com Intervalos de € 50 | Incrementos de 1% |

Nota:

Os aumentos e diminuições só serão aplicadas depois do limiar ter sido ultrapassado por 4 semanas consecutivas com finalidade de prevenir reacções às flutuações de curto prazo..

A taxa de combustível não é aplicada sobre overtimes (60% e 100%, nos dias uteis entre as 17:00 e as 08:00, e aos fins de semana e feriados) e sobre as taxas a cobrar pelas alterações e cancelamentos para os serviços requisitados(ponto 5 e ponto 6) e para a taxa de pedidos efectuados com duas ou menos horas (ponto7).**4. Tarifa por hora para outros serviços não considerados na tabela geral:**

| Rebocador por Hora | Tarifa/Hora |
|---------------------------|--------------------|
| Rebocador até 1.500 HP | € 442 |
| Rebocador até 3.500 HP | € 704 |
| Rebocador ≥ 3.501 HP | € 855 |

Taxa de trabalho extraordinário:

60% entre as 17:00 e as 08:00, nos dias úteis.

100% para serviços aos sábados, Domingos e Feriados.

100% para serviços efectuados fora da barra.

75% em todos os serviços efectuados a navios ou embarcações sem meios de propulsão (ex. avaria na máquina)

A hora de serviço de rebocador é indivisível.**Serviço de Lancha para transporte de pessoas e passagem de cabos**

| | |
|---------------------------------|--------------|
| Lancha convencional/Hora | 147 € |
|---------------------------------|--------------|

Serviço de Lancha para transporte de materiais

| | |
|---------------------------------|--------------|
| Lancha convencional/Hora | 204 € |
|---------------------------------|--------------|

Serviço de lancha será facturado do seguinte modo:

• Dias úteis, com inicio entre as 08:00 horas e as 17:00 horas: periodo minimo duas horas.

• Sábados, Domingos e Feriados e dias úteis entre as 17:00 horas e as 08:00 horas: periodo minimo quatro horas.

A hora de serviço de lancha é indivisível.**Taxa de trabalho extraordinário:**

60% entre as 17:00 e as 08:00, nos dias úteis.

100% para serviços aos sábados, Domingos e Feriados.

100% para serviços efectuados fora da barra.

75% em todos os serviços efectuados a navios ou embarcações sem meios de propulsão (ex. avaria na máquina)

A hora de serviço de rebocador é indivisível.**Obs. : A presente Tabela - resumo não dispensa a consulta do Regulamento de Tarifas ou o contacto com a PORTUGS II – Reboques Marítimos, S.A.**